

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

26

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação Pablo Henrique Nunes Pró-Reitor Adjunto de Graduação Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Danubia Frasson Furtado **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação** Marcio de Sousa Goes

> Pró-Reitora de Extensão Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Thiago Cesar Bezerra Moreno Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus Aref Kalilo Lima Kzam

> Procurador-Chefe Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

> Corregedor Seccional Dalglish Fernando Vieira

Ouvidor Geral Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana Suzana Mingorance

> Chefe da Editora Universitária Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA James Humberto Zomighani Junior

> **Procurador Educacional Institucional** Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política Johnny Octavio Obando Morán Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade Amilton Jose Moretto Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza Luciano Calheiros Lapas Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza Marcia Regina Becker **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida** Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966. BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. — 3. ed., rev., atual. e ampl. — Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR Departamento de Atos Oficiais – DAO Fone: 45 3529-2819 Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4/2020/CONSUN

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, considerando o Art. 6º, o Art. 19 e o Art. 30 do Regimento Geral da UNILA; o Despacho nº 862/2020/COSUEN; e o que consta no processo nº 23422.012071/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, as datas previstas em no Calendário Acadêmico 2020, aprovado pela Resolução nº 30/2019/CONSUN, alterada pela Resolução nº 2/2020/CONSUN, para realização de atividades específicas, conforme descrito abaixo:

"MARÇO

09 - Data prevista para publicação de Edital de Atividades Acadêmicas Complementares.

09 a 11 - Período de ajustes de matrícula online para 2020.1.

- 12 a 13 Processamento de matrículas do período de ajuste online 2020.1.
- 12 Data prevista para início do período de inscrição para mobilidade discente nacional para início em 2020.2.
- 13 Prazo final para cadastro e ajustes, pelo docente, dos Planos de Ensino no SIGAA, referentes a 2020.1, conforme disposto na Resolução COSUEN 007/2018[3].

16 a 17 - Atividades de recepção e acolhimento aos calouros.

- 25 Prazo final para solicitação de matrícula em TCC (atividade)
- 25 Data prevista para a Aula Inaugural do primeiro semestre do PPGHIS.
- 31 Data prevista para início da realização do Exame Unificado do PPGFISA.*

ABRIL

- 01 Data prevista para término da realização do Exame Unificado do PPGFISA.*
- 01 Prazo final para homologação no SIGAA, dos Planos de Ensino referentes a 2020.1, pela Coordenação de Curso, após aprovação pelos colegiados de curso, conforme disposto na Resolução COSUEN 007/2018. 03 Prazo final para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula.
- 07 Data prevista de Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais 2020.1.
- 10 Feriado: Sexta-feira Santa suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 11 Recesso: Sexta-feira Santa suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 13 Final do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN n° 032/2017 e 007/2018.
- 19 a 24 Período previsto para a Semana dos povos indígenas do PPGHIS.
- 21 Feriado: Tiradentes suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 24 Data limite para cancelamento de matrícula em disciplinas do 2020.1

MAIO

- 01 Feriado: Dia do Trabalhador suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 02 Recesso: Dia do Trabalhador suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 04 Prazo final para envio à PROGRAD da distribuição de aulas do Ciclo Comum de Estudos (CCE) para 2020.2.
- 08 Prazo final para envio pela PROGRAD da distribuição de aulas do Ciclo Comum (2020.2) para as coordenações de curso.

- 08 Publicação da Instrução Normativa (DEACA/PROGRAD) para oferta de componentes em 2020.2.
- 29 Prazo final para entrega, pelas coordenações de curso para a PROGRAD e Secretarias Acadêmicas, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao segundo semestre letivo de 2020.

JUNHO

- 01 Início do período para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo de 2020.2 e período letivo especial de férias (2020.3).
- 05 Prazo final para remessa à PROGRAD, pelas Secretarias Acadêmicas, da listagem de prováveis formandos 2020.1.
- 10 Feriado: Aniversário do município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 11 Feriado: Corpus Christi suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 12 a 13 Recesso: Corpus Christi suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 24 Feriado: Dia do padroeiro do município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

JULHO

- 02 Fim do período de abertura de turmas, no SIGAA, pelas Secretarias Acadêmicas, referentes ao período letivo regular (2020.2) e período letivo de férias (2020.3).
- 03 Prazo final para solicitação, junto ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC), de suspensão temporária de prérequisitos e correquisitos de componentes a serem ofertados em 2020.2.
- 03 Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos cursos de graduação aos discentes, referentes a 2020.2, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).
- 04 Término do Semestre Letivo da Graduação 2020.1.
- 04 Término do Semestre letivo da Pós-Graduação 2020.1.
- 06 Início do período letivo especial de férias (2020.3).
- 06 Prazo final para consolidação eletrônica parcial, antes dos exames finais, dos componentes curriculares de graduação (2020.1).
- 06 Início do período reservado para realização de exames finais.
- 06 Data prevista para início do período letivo especial de inverno para o PPGBC.
- 06 a 11 Período previsto para o III Simpósio Latino-Americano do PPGBC.
- 07 Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos cursos de pós-graduação aos discentes, referentes a 2020.2, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §10, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).
- 10 Prazo final para publicação de edital dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu para o processo seletivo de alunos especiais, para ingresso no segundo período letivo de 2020.
- 11 Final do período reservado para realização de exames finais.
- 13 Prazo final para consolidação eletrônica, após exames finais, dos componentes curriculares de graduação.
- 15 Consolidação compulsória de Componentes Curriculares pela PROGRAD.
- 15 Data prevista para publicação de edital de abertura do processo seletivo de estrangeiros do PPGE.
- 15 a 19 Implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2, da Pós-graduação.
- 16 a 22 Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.
- 16 Data inicial para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
- 16 Data inicial para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula

- 18 Data prevista para fim do período letivo especial de inverno para o PPGBC.
- 23 a 24 Processamento das matrículas online para 2020.2.
- 27 a 31 Período previsto para cerimônias de colação de grau 2020.1 30 Data limite para o processamento das matrículas pelo SIGAA para o segundo período letivo de 2020, de discentes regulares e especiais dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.
- 31 Prazo final para ajustes de turmas para 2020.2 pelas Secretarias Acadêmicas.

AGOSTO

- 01 Fim do período letivo especial de férias (2020.3)
- ${\tt 03}$ Prazo final para consolidação das turmas do período letivo especial de férias 2020.3."
- * a depender da deliberação da Coordenação do EUF Exame Unificado de Física.
- Art. 2° Tornar sem efeito a Resolução n° 2/2020/CONSUN, publicada no Boletim de Serviço n° 23, de 25 de março de 2020, p. 1; e a Resolução n° 3/2020/CONSUN.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 128/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 39/2014/CONSUN, a Portaria nº 61/2017/GR e o que consta no processo nº 23422.011401/2016-03, resolve:

- Art. 1º Subdelegar a coordenação da área de Química no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza ILACVN aos servidores:
- I HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, Titular;

MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1315453, Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 770/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 500, de 27 de novembro de 2019, p. 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 30 de março de 2020

PORTARIA № 129/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1/2015/CONSUN e o que consta no processo nº 23422.005432/2015-36, resolve:

- Art. 1º Designar, como membros do Conselho Editorial pro tempore da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana EDUNILA:
- I MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior,

- SIAPE 2139273, Coordenador-Geral, Presidente do Conselho Editorial protempore;
- II NATALIA DE ALMEIDA VELOZO, Revisora de textos, SIAPE 2144105, Coordenação Executiva, Titular;
- III ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE
 1827888, Representante Titular dos Técnico-Administrativos em Educação:
- IV REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 182690, Representante Suplente dos Técnico- Administrativos em Educação;
- V MARCELA BOROSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926933, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza ILACVN;
- VI MARIA CLAUDIA GROSS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1711401, Representante Suplente do Instituto Latino- Americano de Ciências da Vida e da Natureza ILACVN;
- VII LAURA MÁRCIA LUIZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124861, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História ILAACH;
- VIII SENILDE ALCÂNTARA GUANAES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História ILAACH;
- IX ULISES BOBADILLA GUADALUPE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117969, Representante Titular do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território ILATIT;
- X LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, Representante Suplente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território ILATIT;
- XI DEBBIE GUERRA, Antropologia, Universidad Austral, Chile, Representante Externa à UNILA;
- XII DANIELA BIRMAN, Brasileira, área de Letras, Universidade Estadual de Campinas Unicamp, Representante Externa à UNILA;
- XIII NORMA HILGERT, Biologia, Universidad Nacional de Misiones, Argentina, Representante Externa à UNILA;
- XIV MARÍA CONSTANTINA CAPUTO, Saúde Coletiva, Argentina, Universidade Federal da Bahia UFBA, Representante Externa à UNILA;
- XV YULI ANDREA RUIZ AGUILAR, Discente, Matrícula 2017201000101313, à condição de Membro Representante Titular dos Discentes.
- Art. 2º O mandato deste Conselho Editorial pro tempore será de 90 (noventa) dias.
- Art. 3º Os atos praticados pelo Conselho Editorial entre 02 de março de 2020 até a publicação do presente ato ficam convalidados.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 30 de março de 2020

PORTARIA № 130/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, frente à disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020,

que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná com relação a Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020, que consolida as medidas estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu e Declara Situação de Emergência ao controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus — COVID-19; CONSIDERANDO o Art. 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre providências acauteladoras que a Administração Pública poderá adotar em caso de risco iminentes;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 20 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942, que determina que motivação demonstrará a necessidade e adequação da medida imposta e os Art. 2º II, Art. 5º I e II e Art. 6º na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a quarentena relacionada ao coronavírus; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23422.003209/2020-11; RESOLVE:

Art. 1º Redefinir, temporariamente, as normas de trânsito de materiais de consumo e/ou permanentes da UNILA.

Art. 2º As saídas de materiais de consumo e/ou permanentes do depósito da UNILA ficam suspensas até a normalização das atividades acadêmicas e administrativas.

Parágrafo único. O atendimento de situações emergenciais deverá ser solicitado pelo e-mail logistica@unila.edu.br.

Art. 3º A retirada de materiais permanentes das unidades da UNILA para uso dos servidores em regime de trabalho remoto ficará a critério das chefias dos setores que detém a carga dos bens.

§1º A retirada de quaisquer materiais permanentes das dependências da UNILA para uso de servidores em regime de trabalho remoto, deverá ocorrer, preferencialmente, após o acautelamento dos bens via sistema SIPAC.

§2º Devido ao caráter de exceção e em caso de impossibilidade de realização do acautelamento via SIPAC antes de sua retirada, poderá o servidor retirar bens permanentes para uso no trabalho remoto, mediante autorização da chefia do setor que detém a carga do mesmo, devendo providenciar o acautelamento assim que possível.

§3º Obrigatoriamente e independentemente de haver termo de acautelamento, para a retirada do bem permanente das dependências da UNILA, deverá o servidor fornecer as informações do material e assinar o formulário físico que ficará nas entradas das unidades, com o colaborador terceirizado dos serviços de vigilância, vigia ou portaria.

§4º A retirada de materiais da UNILA por parte de terceiros, não isenta o detentor de sua carga e acautelado das responsabilidades legais sobre o patrimônio público, devendo o setor responsável pelo bem comunicar, formalmente, com antecedência à Seção de Administração dos Espaços - SERAD, pelo e-mail serad.proagi@unila.edu.br para ciência dos colaboradores terceirizados dos serviços de vigilância, vigia ou portaria.

Art. 4º A responsabilidade sobre os bens retirados por servidores para uso durante o regime de trabalho remoto será compartilhada entre o servidor que retirou o bem e o chefe do setor que detém a carga do mesmo até sua restituição ao local devido, independentemente de haver termo de acautelamento via sistema SIPAC.

Art. 5º Toda entrega de material ou prestação de serviço por fornecedores deverá ser previamente agendada pelo e-mail almoxarifado@unila.edu.br ou logística@unila.edu.br.

§1º Os materiais não entregues e os serviços sem contrato que não foram finalizados, terão um prazo adicional de 30 (trinta) dias para entrega ou finalização a partir da data desta publicação, considerando as restrições de

funcionamento dos estabelecimentos e o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 27.972, de 17 de março de 2020.

§2º Os fornecedores que necessitarem de um prazo superior ao indicado no parágrafo anterior, deverão encaminhar uma solicitação de prorrogação de prazo para o e-mail compras@unila.edu.br, com os respectivos documentos comprobatórios que a fundamentam.

Art. 6º Os procedimentos para recebimento de materiais pela UNILA ou certificação de serviços prestados à Universidade continuam mantidos, conforme o prazo estipulado no termo de referência ou projeto básico.

§1º Caso o servidor convocado para a realização do ateste se enquadre em algumas das hipóteses do grupo de risco do COVID-19, este deverá informar a sua chefia imediata, que indicará substituto.

§2º Para ser caracterizado como parte do grupo de risco o servidor deve se enquadrar em alguma das hipóteses a seguir:

I - ter sessenta anos ou mais;

II - ser imunodeficiente ou ter doença preexistente crônica ou grave;

III - ser responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

IV - ser gestante ou lactante.

Art. 7º Esta Portaria tem efeito válido por tempo indeterminado, podendo ser alterada ou a qualquer tempo, mediante recomendação do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19, nomeado pela Portaria nº 95/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de março de 2020

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, com efeitos a partir da sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 30 de março de 2020

PORTARIA Nº 131/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, frente à disseminação mundial do novo coronavírus (COVID-19), tipificada como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná com relação a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020, que consolida as medidas estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu e Declara Situação de Emergência ao controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus — COVID-19; CONSIDERANDO o Art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que dispõe sobre providências acauteladoras que a Administração Pública poderá adotar em caso de risco iminentes;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 20 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942, que determina que motivação demonstrará a necessidade e adequação da medida imposta e os Art. 2º II, Art. 5º I e II e Art. 6º na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a quarentena relacionada ao coronavírus; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23422.003209/2020-11; RESOLVE:

Art. 1º Restringir o livre acesso às dependências da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, mediante requisição eletrônica, com devida justificativa, sujeita à análise e aprovação.

Art. 2º O discente que necessitar acessar as dependências de qualquer das unidades da UNILA, exclusivamente para fins de pesquisa, deverá solicitar ao seu orientador.

§1º O orientador responsável pela pesquisa encaminhará para e-mail reitoria.gabinete@unila.edu.br o nome, RG/RNE do aluno, a unidade que se pretende adentrar, espaço e período de acesso, bem como a justificativa devidamente fundamentada.

§2º A Reitoria analisará a solicitação, e caso seja aprovada, autorizará por meio do formulário de acesso no SIPAC e encaminhará à Seção de Administração dos Espaços (SERAD) e ao orientador.

 $\S^{\underline{o}3}$ As solicitações serão analisadas pela Reitoria observando os seguintes critérios:

I - potenciais perdas financeiras e/ou materiais geradas pela interrupção da atividade:

II - potenciais riscos à saúde e integridade física de quem estiver no(s) espaço(s), gerados pela interrupção ou manutenção da atividade; III - possibilidade e efetividade da atividade ser executada remotamente; IV - possibilidade e potenciais consequências de a atividade ser adiada; V - possibilidade, efetividade e consequências da redução de frequência presencial na atividade;

VI - necessidade de acompanhamento de seres vivos em laboratórios; §4º A Reitoria analisará e responderá à solicitação em até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período.

§5º Se autorizado, o discente deverá se identificar no momento do acesso, portando documento oficial com foto.

Art. 3º os discentes que necessitarem de acesso às unidades por outros motivos, deverão encaminhar solicitação para o email reitoria.gabinete@unila.edu.br, informando o nome completo, RG/RNE, motivo do acesso, data e qual espaço pretende utilizar.

Art. 4º Os servidores que necessitarem acessar as dependências de qualquer das unidades da UNILA, para atividades estritamente essenciais e inadiáveis, deverão solicitar autorização do chefe de sua macrounidade. §1º O chefe da macrounidade encaminhará a solicitação, com sua anuência, para o e-mail reitoria.gabinete@unila.edu.br, informando o nome e RG do servidor autorizado, o espaço, data, período(s) e justificativa quanto à necessidade do acesso.

§2º Em caso de aprovação, a Reitoria informará à unidade demandante e à SERAD, que encaminhará as informações à equipe de vigias, vigilantes ou porteiros em até 02 (dois) dias úteis. §3º Os servidores deverão se identificar no momento do acesso, portando documento oficial com foto.

Art. 5º Caso o solicitante necessite adentrar às instalações do PTI, será também necessário encaminhar o número da placa do veículo ao email reitoria.gabinete@unila.edu.br, junto com os demais documentos supracitados, e apresentar o respectivo passe veicular junto com o crachá, na barreira da Itaipu Binacional, no momento do ingresso às suas dependências.

Parágrafo único. O Ingresso ao PTI estará sujeito a regras e normas de segurança que porventura vierem a ser implementadas pela ITAIPU.

Art. 6º Não serão permitidos acessos de pessoas sem vínculo com a Instituição, mesmo que acompanhada de servidores, salvo exceções previamente autorizadas.

Art. 7º Casos omissos serão tratados pela Reitoria.

Art. 8º Fica vedado o acesso, em qualquer hipótese, de pessoas caso sejam positivas ou suspeitas de COVID-19, façam parte do grupo de risco, que tiveram contato com algum caso positivo do vírus ou que estejam sob suspeita.

Art. 9º Esta Portaria tem efeito válido por tempo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo, mediante recomendação do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19, nomeado pela Portaria nº 95/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de março de 2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, com efeitos a partir da sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 30 de março de 2020

PORTARIA № 132/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico nº 23422.003017/2019-57 e em observância ao disposto no Art. 6° do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 693/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 11 de outubro de 2019, p. 2.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria nº 693/2019/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

ochanico i caragao.
"Art. 1º;
I;
a);
b);
II;
a);
b);
III;
a);
b);
IV;
a);
b);
V;
a);
b);
c);
d) SAMIRA ABDEL JALIL, SIAPE 1801735, Representante Titular;
VI;
a);
b);
c);
VII;
a);
b);
c);" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 31 de março de 2020

PORTARIA № 133/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e a A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria № 361/2019/GR de 26 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na UNILA, com base nas recomendações da Comissão de Monitoramento das Implicações da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto № 27.980, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.298, 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Brasil, aprovado pelo Senado Federal no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade financeira para suprir as necessidades nutricionais e de higiene dos estudantes vulneráveis no atual cenário do COVID-19: e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 3422.003954/2020-72; RESOLVEM:

Art. 1º Criar e estabelecer as normas para o Programa Emergencial de Apoio ao Estudante da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), em razão da pandemia da doença Covid-19, causada pelo novo vírus Corona, de forma excepcional.

Art. 2° Estabelecer o auxílio emergencial visando auxiliar nas condições de aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e de saúde, necessários para a calamidade pública atual em decorrência do novo Coronavírus - COVID-19, aos discentes ingressantes 2020.1, regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA e que tenham passado por processos seletivos de bancas que atestaram sua condição de vulnerabilidade, na forma que segue:

I - aos discentes ingressantes 2020.1 na UNILA pelo Edital nº 1/2019/PROGRAD-PROINT, aprovados como Reserva de Vaga.

II - aos discentes ingressantes 2020.1 na UNILA enquanto Cotistas L1, L2, L9 e L10 por Cota Renda, aprovados nas bancas de aferição de renda, realizadas pela PROGRAD durante os processos de matrícula.

Parágrafo único. Discentes que não tenham passado pelos processos de deferimento estabelecido acima, não são púbico-alvo do auxílio emergencial neste momento.

Art. 3º O auxílio emergencial será pago em parcela única no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) diretamente na conta bancária em nome do discente solicitante.

§ 1º O pagamento do benefício só será efetivado em conta-corrente se o(a) discente a ser beneficiado(a) for obrigatoriamente o(a) titular da conta.

§ 2º Não haverá pagamento em função de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas.

Art. 4º É necessária a manifestação do(a) discente por meio de inscrição em formulário de solicitação do auxílio emergencial, disponível no site institucional INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/).

 \S 1ºAs inscrições estarão disponíveis a partir do dia 1º de abril de 2020 até as 23h59min do dia 8 de abril de 2020.

§ 2º Tratando-se de auxílio emergencial e em razão das crises do COVID-19, não haverá prorrogação desta data. Art. 5º O(A) discente que não fizer a inscrição até a data determinada nesta Portaria não poderá ser incluído na lista de pagamento do auxílio emergencial.

Parágrafo único. O(a) discente que tiver comprovada a omissão de informações, adulteração de documentos e/ou prestação de informações inverídicas, está sujeito(a) a devolução do dinheiro.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO JORGELINA IVANA TALLEI 1º de abril de 2020

PORTARIA Nº 134/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando nº 3/2020/PROGEPE e o que consta no processo nº 23422.003209/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 97/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de março de 2020, p. 2-3, alterada pela Portaria nº 124/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 25 de março de 2020, p. 1.

Art. 2º O Arts. 3º e 4º da Portar	a nº 97/2020/GR	passa a	vigorar	com	a
seguinte redação:					

"Art. 3º	
1	;
2	;
§ 1º	;
§ 2º	;

§ 3º O servidor em trabalho remoto deverá manter-se disponível no correio "zimbra" da universidade durante seu turno normal de trabalho ou anexar relatório de atividades semanal na ocorrência do ponto, a ser acompanhado pela chefia imediata.

Art. 3º O Art. 4º da Portaria nº 97/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Semanalmente, o registro do ponto eletrônico deverá ser realizado por meio da ocorrência "TRABALHO REMOTO".

Parágrafo único. O documento comprobatório na utilização desta ocorrência poderá ser a cópia desta Portaria, relatório de atividades, ou outros documentos equivalentes." (NR)

Art. 4º O Art. 14 da Portaria nº 97/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria as disposições das Instruções Normativas nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 27 e nº 28 do Ministério da Economia, e eventuais alterações." (NR)

Art. 5º O Art. 15 da Portaria nº 97/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Esta Portaria possui vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua publicação." (NR)

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

PORTARIA № 135/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003983/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MICAEL ALVINO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2806633, da coordenação do Curso de Especialização lato sensu em Relações Internacionais Contemporâneas, designado pela Portaria nº 0406/2016/GR, publicada no Boletim de Serviço n° 198, de 24 de março de 2016, p. 13.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

PORTARIA № 136/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.003983/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139247, da vice-coordenação do Curso de Especialização lato sensu em Relações Internacionais Contemporâneas, designado pela Portaria nº 0407/2016/GR, publicada no Boletim de Serviço n° 198, de 24 de março de 2016, p. 13-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

PORTARIA № 137/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003983/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139247, para a Coordenação do Curso de Especialização lato sensu em Relações Internacionais Contemporâneas.

Art. 2º O mandato terá a duração de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

PORTARIA Nº 138/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003983/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, para a Vice-Coordenação do Curso de Especialização lato sensu em Relações Internacionais Contemporâneas.

Art. 2º O mandato terá a duração de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3^{9} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO 1º de abril de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 234/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.003684/2020-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JONATAS DE PAULA CAMARGO, Assistente em Administração, SIAPE 2164209, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 235/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.003542/2020-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2190959, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 236/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo

com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.003301/2020-49, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 237/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.002876/2020-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2201692, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA № 238/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.001895/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2203241, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 239/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.003146/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1925997, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 240/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.003205/2020-22, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CESAR AUGUSTO RAMOS, Técnico em Agrimensura, SIAPE 1728069, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 241/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.648, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2467733, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PORTARIA N° 242/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 91 da Lei nº 8.112/1990; a Portaria Normativa nº 35/2016/SEGRT; e o que consta no processo nº 23422.002836/2020-91, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Jackson Martins dos Santos, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, pelo período de 1º de abril de 2020 a 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 27 de março de 2020

PORTARIA N° 243/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.002890/2020-88, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 205/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 18 de março de 2020, que concedeu Licença para Capacitação à servidora CARLA JANAÍNA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, pelo período de 13 de abril a 12 de maio de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 7 de julho de 2014 a 7 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO 30 de março de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL № 20/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, a retificação do resultado final do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social—UNILA, referente ao edital PRPPG 15/2020.

1. No item 1.7, onde-se lê:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
GEOPOLÍTIO	CA, FRONTEIRAS E REGIONALIZAÇÃO	
1º	ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA	
LISTA DE ESPERA	RENAN SILVESTRO ALENCAR SILVA	
LISTA DE ESPERA	NATALLIA CAROLINA BLANCO GARIAZZO	
LISTA DE ESPERA	EDIMILSON FONTOURA	
LISTA DE ESPERA	HAIA AYMAN SHAHADEH	
POLÍTICA	, ESTADO E INSTITUCIONALIZAÇÃO	
2º	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	
LISTA DE ESPERA	LEONARDO ANTONIO ZENTENO PEREIRA	
LISTA DE ESPERA	STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR	
LISTA DE ESPERA	FLÁVIA FORESTO PORTO DA COSTA	
ECONOMIA POLÍT	TICA INTERNACIONAL E BLOCOS REGIONAIS	
LISTA DE ESPERA	CAMILA CARESIA WEXELL SEVERO	
LISTA DE ESPERA	VICTOR NASCIMENTO GALVÃO	
LISTA DE ESPERA	WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES	
LISTA DE ESPERA	ELSA MARINA CARCAMO CASTILLO	
CULTURA, COLONIALIDADE/DECOLONIALIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS		
LISTA DE ESPERA	RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS	
LISTA DE ESPERA	WISLY JOSEPH	
LISTA DE ESPERA	TARCÍSIO MOREIRA DE QUEIROGA JÚNIOR	
LISTA DE ESPERA	DÂMARIS STARLING FERREIRA ARAÚJO	
LISTA DE ESPERA	ISADORA WADI STADUTO	
Leia-se:		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	

GEOPOLÍTICA, FRONTEIRAS E REGIONALIZAÇÃO		
1º	ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA	
LISTA DE ESPERA	RENAN SILVESTRO ALENCAR SILVA	
LISTA DE ESPERA	NATALLIA CAROLINA BLANCO GARIAZZO	
LISTA DE ESPERA	HAIA AYMAN SHAHADEH	
LISTA DE ESPERA	EDIMILSON FONTOURA	
POLÍTICA	, ESTADO E INSTITUCIONALIZAÇÃO	
LISTA DE ESPERA	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	
LISTA DE ESPERA	LEONARDO ANTONIO ZENTENO PEREIRA	
LISTA DE ESPERA	STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR	
LISTA DE ESPERA	FLÁVIA FORESTO PORTO DA COSTA	
ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL E BLOCOS REGIONAIS		
2º	CAMILA CARESIA WEXELL SEVERO	
LISTA DE ESPERA	VICTOR NASCIMENTO GALVÃO	
LISTA DE ESPERA	WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES	
LISTA DE ESPERA ELSA MARINA CARCAMO CASTILLO		
CULTURA, COLONIALIDADE/DECOLONIALIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS		
LISTA DE ESPERA	RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS	
LISTA DE ESPERA	WISLY JOSEPH	
LISTA DE ESPERA	TARCÍSIO MOREIRA DE QUEIROGA JÚNIOR	
LISTA DE ESPERA	DÂMARIS STARLING FERREIRA ARAÚJO	
LISTA DE ESPERA	ISADORA WADI STADUTO	

- 2. Disposições finais
- 2.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 15/2020, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.
- 2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO 26 de março de 2020.

EDITAL Nº 21/2020/PRPPG

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

11 Do cronograma

Atividades		Prazos		
V	Execução das atividades	24 meses, a partir do recebimento do recurso		
VI	Prestação de contas	60 dias após o término de vigência		

1.2 Leia-se:

11 Do cronograma

Atividades		Prazos	
V	Execução das atividades	as atividades Até 31 de agosto de 2021	
VI	Prestação de contas	30 dias após o término de	

٠.		
ı		
ı		execução das atividades
ı		checagae aas attraaacs

1.3 As demais disposições do Edital nº 137/2018/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO 26 de março de 2020.

EDITAL Nº 22/2020/PRPPG

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

10. Do cronograma

20. De cronograma			
Atividades	Prazos		
Execução das atividades	Até 12 novembro de 2020		
Prestação de contas	De 13 de novembro de 2020 até 12 de janeiro de 2021		

1.2 Leia-se:

10. Do cronograma

Atividades	Prazos
Execução das atividades	Até 30 de junho de 2021
Prestação de contas	30 dias após o término das execuções das atividades

1.3 As demais disposições do Edital nº 110/2018/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO 26 de março de 2020.

EDITAL № 23/2020/PRPPG

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em conformidade com as suas finalidades e em cumprimento ao resultado da Chamada Pública Nº 13/2017 — Programa de Apoio aos NITS — Fundação Araucária, bem como o Edital Nº 13/2020/PRPPG, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo para Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Considerando as fases do Processo Seletivo, conforme Item 5, do Edital № 13/2020/PRPPG, divulga-se o Resultado Final:

CANDIDATO(A)	RESULTADO
JESSICA RAMIREZ HATTORE	APROVADA
THAYCE LUAN SOUZA BASTOS	CLASSIFICADA
AÇUCENA VELEH RIVAS	CLASSIFICADA
CAROLINE MACHADO DA SILVA	CLASSIFICADA
ALYSSON GUILHERME DE LIMA GUIMARÃES	CLASSIFICADO

DANUBIA FRASSON FURTADO 27 de março de 2020.

EDITAL Nº 24/2020/PRPPG

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à participação, com apresentação de trabalhos, de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017 e a Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária. Este edital aprovado, por ad referendum, pela presidente da Comissão Superior de Pesquisa — COSUP, em 26 de março de 2020.

1 OBJETIVO E FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação, impreterivelmente com apresentação de trabalhos, pelos docentes da UNILA em eventos de relevância científicos regionais, nacionais e internacionais, mediante a comprovação de apresentação de trabalho na forma oral ou pôster.
- 1.2 Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos e com Comitê Científico ou equivalente.
- 1.3 Somente serão contempladas, quando da liberação do recurso, as solicitações de participação em eventos, com o aceite do trabalho, que ocorrerem a partir de Agosto/2020 até Fevereiro/2021.
- 1.4 O apoio à participação de docentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos docentes.

2 REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:
- I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;
- IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado, em férias ou em situação equiparada quando da data de realização do evento;
- V. Durante a inscrição deste Edital e na data de realização do evento não ter pendências, e estar adimplente com todas as responsabilidades individuais junto à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitora de Extensão e Pró-Reitora de Graduação;
- VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2020;
- VII. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;
- VIII. Apresentar, no ato da inscrição, se houver, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho;
- IX. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus limitado no Diário Oficial da União antes da realização do evento.
- 2.3 Conforme orientação da Seção de Diárias e Passagens (SEDIP), cabe ao docente contemplado a instrução do processo para concessão de diárias, de acordo com os prazos a seguir: 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.
- 2.4 Cada docente poderá receber até dois apoios para participação em eventos neste edital.
- 2.5 O apoio será concedido a apenas um docente por trabalho, em caso de múltiplos autores.

2.6 O docente contemplado com o apoio previsto neste edital estará impedido de participar de novos editais da PRPPG com esta mesma finalidade no ano de 2020.

3 RECURSOS DISPONÍVEIS

- 3.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservará R\$ 115.792,40 (cento e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais), dos recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária e poderá reservar, havendo recurso próprio da pró-reitoria, um quantitativo para complementação, para o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos, sendo que o repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e/ou da Fundação Araucária, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.1.1 Os recurso da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária são utilizados para concessão de diárias no país e no exterior.
- 3.1.2 Os recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária serão alocados em duas modalidades:
- I. Diárias no país: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais);
- II. Diárias no exterior: R\$ 87.492,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
- 3.1.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA ou da Fundação Araucária poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse e/ou cancelamento dos recursos.
- 3.2 Caso não existam solicitações suficientes para o uso total dos recursos de alguma das modalidades do item 3.1.2, a Comissão Interna da PRPPG deste edital poderá efetuar remanejamento e ampliar o recurso da outra modalidade.
- 3.3 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada com base na classificação das solicitações.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados somente à concessão de diárias no país ou no exterior para participação, com apresentação de trabalhos, de docentes da UNILA em eventos científicos.
- 4.2 Conforme item 5.2.1 da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária, cada docente proponente será contemplado com o valor máximo de:

Abrangência em participação de eventos/proponente					
I Regional ou Estadual;	Até R\$ 2.000,00				
II - Nacional;	Até R\$ 3.500,00				
	a) para eventos em países da América do Sul e Central;	Até R\$ 5.000,00			
III - Internacional:	b) para eventos em países da América do Norte, Europa, África;	Até R\$ 6.000,00			
	c) para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 8.000,00			

- 4.3 As diárias serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado em até 5 (cinco) dias para eventos realizados no Brasil e de até 7 (sete) dias para eventos no exterior, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independente do local de realização do evento, respeitando o limite máximo estabelecido no item 4.2.
- 4.3.1 As diárias são originárias da Fundação Araucária, o pagamento é feito através do SCPD Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Esse sistema usa a Tabela de diárias do Governo Federal, que é diferente da Tabela de diárias da Fundação Araucária (tabela estadual); 4.3.2 Nos casos em que houver disparidade entre as tabelas federal e estadual, prevalecerá a tabela que tiver o menor valor (Ato da Diretoria Executiva 35/2013 - Fundação Araucária).

- 4.4 As diárias serão concedidas com base na ordem de classificação dos solicitantes, iniciando pelo melhor classificado, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária.
- 4.4.1 Os docentes solicitantes serão classificados em cada modalidade do item 3.1.2 (diárias no país / diárias no exterior), de acordo com os critérios do item 6.
- 4.5 Não é financiável:
- I. Proposta de participações, como palestrante convidado e/ou ouvinte, em cursos, workshops ou eventos similares.
- II. Passagens aéreas ou terrestres.
- III. Pagamentos de inscrições em cursos, workshops ou eventos similares.

5 PRAZOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio do sistema "Inscreva" disponível em:

https://inscreva.unila.edu.br/events/1210/subscriptions/new, no prazo previsto no cronograma (ANEXO I)

5.2 Os pesquisadores deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscreva" (LINK) fornecendo as seguintes informações:

nome completo;

SIAPE;

CPF;

Dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);

Pontuação total da Planilha Produtividade Intelectual (ANEXO II);

Link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

Nome do projeto de pesquisa;

Link para o Currículo Lattes;

Demais informações, se houver.

- 5.2.1 Cada docente poderá indicar até duas propostas de evento de interesse neste edital, cabendo ao docente elencar a ordem de prioridade.
- 5.2.2 A segunda proposta só será contemplada, após a distribuição completa dos recursos aos docentes aptos a receberem o apoio na primeira prioridade.
- 5.2.3 A forma de distribuição dos recursos na segunda rodada, obedecerá a ordem de classificação e solicitação do apoio.
- 5.2.4 Caso seja solicitado mais de um apoio para o mesmo evento, será considerado o último envio.
- 5.3 O resultado preliminar será divulgado em edital específico no Portal de Editais da UNILA disponível em https://unila.edu.br/documentos/>.
- 5.4 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Interna da PRPPG deste edital, no prazo previsto no cronograma (ANEXO I), por meio de formulário próprio disponível no sistema "Inscreva"

(https://inscreva.unila.edu.br/events/1212/subscriptions/new).

- 5.5 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no prazo previsto no cronograma (ANEXO I), em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em https://unila.edu.br/documentos/>.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema "Inscreva" da UNILA.
- 5.7 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas, não cabendo recurso.

- 5.8 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido
- à análise da PRPPG, nos termos deste Edital.
- 5.9 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema "Inscreva" da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.
- 5.10 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.
- 5.11 Após o encerramento do prazo de inscrição não será aceita a alteração, inserção de informações adicionais ou a complementação da documentação.

6 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1 A PRPPG instituirá Comissão Interna da PRPPG deste edital, conforme artigo 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017.
- 6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:
- I. Maior pontuação nos itens A, B e C da Planilha de Produtividade Intelectual conforme a RESOLUÇÃO COSUP № 01, de 17 de junho de 2019, aferida com base nas produções de 2015 a 2019 (e ano corrente) e destaques do Currículo Lattes (CNPq). Os artigos deverão ser analisados dentro da grande área do conhecimento de vinculação ao projeto de pesquisa cadastrado e do Qualis mais recente.
- II. Não ter sido contemplado com recurso concedido por meio do edital PRPPG 114/2017, ou, caso tenha sido contemplado, ter utilizado no mínimo 70% do recurso concedido pelo referido edital.
- 6.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 25/2019;
- II. Ter vínculo como docente permanente em Programa de Pósgraduação da UNILA;
- III. Maior produção no Item A da Planilha Produtividade Intelectual da Resolução COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019;
- IV. Titulou-se doutor há mais tempo;
- V. Maior tempo de atuação no corpo docente permanente na UNILA. VI. Maior idade.
- 6.4 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.
- 6.5 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão Interna da PRPPG deste edital, com registro em ata

7 AFASTAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- 7.1 A concessão de diárias obedecerá ao decreto 5992/2006 e as demais normativas ou deliberações superiores da UNILA.
- 7.2 A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.
- 7.2.1 O docente perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 7.2 não seja publicada antes da realização do evento.
- 7.3 Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer os limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 11/2019 da Fundação Araucária e do item 4.2 deste edital, caso necessário.
- 7.4 Cabe ao docente contemplado a instrução dos documentos do processo e toda tramitação interna para a solicitação de afastamento, junto ao instituto de lotação, e para concessão de diária (em formulário específico fornecido pela PRPPG, ANEXO III), de acordo com os prazos a

- seguir: mínimo de 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e de mínimo de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.
- 7.4.1 No cadastro do processo eletrônico deverá ser indicada a PRPPG como interessada, devendo ser inserido no assunto detalhado o seguinte texto: "Concessão de diárias referente ao Edital nº 24/2020/PRPPG recurso Fundação Araucária".

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 O docente contemplado pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, segundo regras do SCDP, sob pena de prejuízo na concessão de novos benefícios, apresentando:
- I. Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG (ANEXO IV);
- II. Relatório Técnico Final assinado em caneta azul, conforme formulário disponibilizado pela Fundação Araucária (ANEXO V) e entregue sua via original à PRPPG, conforme as exigências da referida agência de fomento;
- III. Certificado ou declaração comprobatória apresentação do trabalho.
- 8.2 No caso da não apresentação da prestação de contas, o docente fica obrigado a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após expirado o prazo de prestação de contas.
- 8.3 Caso não ocorra a participação do docente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.
- 8.4 Caso o apoio já tenha sido concedido, o docente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 5 (cinco) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.
- 8.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do docente, que deverá retornar o comprovante após o pagamento.
- 8.6 A não restituição pelo docente dos valores determinados poderá resultar em abertura de processo de ressarcimento ao erário e estarão sujeitos aos procedimentos administrativos previstos nas regras e legislação vigentes.
- 8.7 Só serão aceitos comprovante de apresentação do trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.
- 8.8 A qualquer momento, poderá ser solicitado ao docente contemplado, a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.
- 8.9 O docente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O solicitante responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, sendo em caso de verificação o uso dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO COSUP Nº 01, de 17 de junho de 2019.
- 9.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital.
- 9.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o docente de solicitação de afastamento junto à UNILA.
- 9.5 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.6 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o docente contemplado inelegível para Editais da PRPPG para durante e nos 12 meses subsequentes ao prazo deste Edital.

9.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da UNILA, da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

9.8 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, que impõe ações de restrição de circulação, a concessão de diárias estará atrelada à liberação da gestão setorial - SCDP da UNILA.

9.9 Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela Comissão Interna da PRPPG deste edital.

9.10 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

ANEXO I: Cronograma

ANEXO II: Planilha de produtividade intelectual (conforme Resolução COSUP 01/2019)

ANEXO III: Formulário de Solicitação de Diárias

ANEXO IV: Relatório de Viagem ANEXO V: Relatório Técnico Final

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO

Publicação do edital	Até 30/03/2020		
Período para impugnação do edital, via inscreva: <u>link</u> .	Dois dias úteis a partir da data de publicação		
Período de recebimento das inscrições e envio de documentação, conforme item 5 do edital	De 06/04/2020 a 03/05/2020		
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 06/05/2020		
Solicitações de recursos para inscrições não homologadas	A partir da divulgação das inscrições homologadas até 08/05/2020		
Análise das solicitações de recursos e deliberação	A partir de 11/05/2020		
Divulgação do resultado final, com contemplados	A partir de 13/05/2020		
Período de execução das atividades/do edital	01/08/2020* até 28/02/2021		
Prestação de contas	Até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem		

ANEXO III FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABA-LHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

IDENTIFICAÇÃO	DO SERVIDOR
IDENTIFICACAO	DO SERVIDOR

DEITH TO TO BE SERVIDOR								
DOCENTE	SIAPE	CPF (e, passaporte para viagens internacionais						
INSTITUTO E CENTRO DE LOTAÇÃO	BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE	N° CELULAR E RAMAL						

MODALIDADE DO AFASTAMENTO

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO(ÕES) EM EVENTO(S) REGIONAIS
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO(ÕES) EM EVENTO(S) NACIONAIS
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO(ÕES) EM EVENTO(S) INTERNACIONAIS

NATUREZA DO AFASTAMENTO

COM ÔNUS (Implica em apoio na forma de passagens e/ou diárias, asseguram o vencimento e demais vantagens de cargo/função)
COM ÔNUS LIMITADO (Não implica em apoio na forma de passagens e/ou diárias, asseguram o vencimento e demais vantagens de cargo/função)
SEM ÔNUS (Não implica em apoio na forma de passagens e/ou diárias, não asseguram o vencimento e demais vantagens de cargo/função)

INFORMAÇÕES DO EVENTO

NOME DO EVENTO		
CIDADE E PAÍS	DATA INÍCIO PREVISTO DO EVENTO	CIDADE E PAÍS
	DATA TÉRMINO PREVISTO DO TÉRMINO	
PERÍODO DA VIAGEM	INÍCIO	
(INCLUINDO TRÂNSITO)	TÉRMINO	

OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO

Justificar relevância do evento e contribuição do trabalho científico para a missão da UNILA e a consolidação de suas linhas e grupos de pesquisa.

Justificativa para solicitações com menos de 30 dias (nacionais) ou 45 dias (internacionais), conforme item 2.3 do Edital N° 24/2020/PRPPG.

Justificativa para necessidade de voo específico / Restrição de horário

Justificativa para necessidade de voo específico / Restrição de horário para embarque.

REPOSIÇÃO DE AULAS

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO (NÃO HÁ ATIVIDADE/AULAS NO PERÍODO DE AFASTAMENTO					
REPOSIÇÃO		INFORMAR PERÍODO PREVISTO PARA REPOSIÇÃO:			
SUBSTITUIÇÃO			ASSINATURA DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO SUBSTITUTO		

FAVORÁVEL		DESFAVO	RÁVEL	Foz do I	guaçu,		
ASSINATURA E CARIMBO COORDENAÇÃO DO CUF		DATA:					
ANUÊNCIA DO INSTITUT	O SOBRE O	REQUERIMENTO			ANE	-	
ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO DO INSTITUTO		DATA:	<u> </u>	RE (Este relatório deve obrig Programa: APOIO A PART	atoriamente		ar a prestação de contas)
SEJA O/A SUBSTITUTO(A ANEXAR A PORTARIA DE) FAVOR			Chamada/ano: 11/2019	Convênio	_	Protocolo no:
SUBSTITUIÇÃO E AFASTA DO TITULAR)	AMENTO			Título do Evento:			
OBSERVAÇÕES:				Instituição: Universidade da Integração Latino-Am		Setor/Dep	partamento:
				Coordenador/beneficiár	io:	E-mail:	
ASSI	NATURA D	O SOLICITANTE		Área:		Periodicio	dade do Evento:
ANEXO IV RELATÓRIO DE VIAGEM		Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional () Estadual () Local					
1 – Identificação do Afa	astamento			Data do Evento:			
Nome:	Edital n	° 24/2020/DRD	DG – Edital de	Local do Evento:			
Edital n° 24/2020/PRPPG — Edital de seleção para concessão de apoio à Nº Edital do recurso participação de docentes em eventos		Título do trabalho apresentado*:					
	chamada	publica 11,	ção de trabalhos— /2019 Fundação	Resumo do trabalho apr	esentado: ((até 15 linh	as)
Araucária Instituto		O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária: () SIM () NÃO					
Telefone:				Temas Relevantes abord	ados: (até :	10 linhas)	
Período de viagem:		Local:		Impacto dos temas abor	dadas am i	rolação ao t	trabalho do nosquisa do
Recursos Utilizados: P	assagens () Diarias () Out	ros ()	coordenador/beneficiári		reiação ao i	trabalilo de pesquisa do
2 – Detalhamento das A	tividades			Apoio da Fundação Arau	ıcária (valo	r do auxílio): R\$
				Síntese das atividades re uma página)	ealizadas e _l	principais r	esultados obtidos: (até
			Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)				
3 – Resultados, conclusões e recomendações			Resultados: Indicar publicações do trabalho em anais do evento ou outros				
	4 – OBSE	RVAÇÕES		Anexar 01 cópia do cei trabalho. ATENÇÃO: Este formulá entregue sua via original	rio deverá	ser assin	
E D	ΛΤΛ / Λ C C IN I	ATI ID A /C A DIN ADA		Local e Data:	•		
5 – Di	HIAJ ASSIIV	ATURA/CARIMB(,	A	ssinatura C	oordenado	or

Assinatura Responsável pela Instituição DANUBIA FRASSON FURTADO 27 de março de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA № 57/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de dados privativa, conforme processo administrativo 23422.006693/2019-36:

I. Integrante Requisitante: ELIÉZER DE SIQUEIRA, SIAPE 2145570, Técnico TI, lotado na DIRT;

II. Integrante Técnico: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, SIAPE 1828810, Analista de TI, lotado da DIRT;

III. Integrantes Administrativos: KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, Assistente em Administração; NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, Administradora, ambas lotadas na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 9 e § 1º do Art. 38 da IN SGD/ME nº 1/2019 a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Técnico Preliminar da Contratação;

II. Termo de Referência ou Projeto Básico;

III. Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA 31 de março de 2020

PORTARIA № 58/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA WELTER, SIAPE nº 2141393, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da PROGEPE.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de

contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA 31 de março de 2020

PORTARIA № 59/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 47/2019, firmado com a empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da primeira etapa do Edifício Multiuso da UNILA conforme documento 23422.003404/2020-81:

Gestor de execução: AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, lotado na SECIC;

Fiscal técnico: JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430, lotada na COB; EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado no DPP; e ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na COB.

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na SECLO. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá,

tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no $\S3^\circ$ do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 37/2020/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA 31 de março de 2020